



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 058/2020

Retifica a Portaria nº 101/2019 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º - Retificar o caput e o Art. 1º da **Portaria nº 101/2019**, ou seja, onde se lê "(...) Secretaria Municipal da Educação (...)", leia-se "(...)Secretaria Municipal da Saúde (...)".

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 101/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 22 de junho de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA